



CÓDIGO DE ÉTICA



CONTEÚDO

Mensagem da direção.....	7
Objetivo.....	8
Aplicação.....	9
Nosso jeito de ser.....	10
Princípios e diretrizes.....	12
Preocupações e questões éticas.....	18
Deveres e responsabilidades.....	20
Relacionamento com terceiros.....	25
Presentes, brindes, cortesias e entretenimento.....	29
Condutas de anticorrupção e antissuborno.....	33
Prevenção à lavagem de dinheiro.....	37
Livros e registros contábeis.....	39
Apuração de irregularidades.....	40
Penalidades.....	42
Canal de denúncia.....	46
Disposições gerais.....	49

Elaboração



Pâmella Alves Saraiva

Outubro de 2019

Revisão: 02



Raisa Keller

20 de março de 2025

Aprovação



Alexandra Raña

27 de março de 2025

MENSAGEM DA DIREÇÃO

Em um contexto de mercado em que é imperativo manter uma postura baseada em valores éticos, a Nexus Engenharia tem se posicionado de modo a investir em uma cultura de integridade e transparência.

O Programa de Integridade e o Código de Ética estabelecem normas, padrões e diretrizes para esclarecer a conduta esperada de nossos funcionários e direcionar as nossas relações de trabalho internas e externas.

Agir de acordo com as orientações destes documentos é uma responsabilidade individual de todas as partes e imprescindível para que a Nexus esteja em conformidade com as leis e regulamentações do nosso país, realizando negócios mais seguros e mantendo a cultura de gerar orgulho e confiança aos nossos clientes e funcionários.

Conto com o seu comprometimento na leitura atenta deste documento e colocando-o em prática. Assim continuaremos a construir uma história de sucesso e fortalecendo a reputação da empresa.

Alexandra Raña

Sócia-Diretora da Nexus Engenharia

OBJETIVO

- Estabelecer os princípios e diretrizes para o nosso comportamento ético em relação à todas as partes interessadas da empresa.
- Explicitar as proibições contra suborno e corrupção em todas as atividades realizadas pela Nexus Engenharia, a fim de que sejam compreendidas por todos os colaboradores e terceiros.
- Manter a transparência nas atividades realizadas pela organização.

Como uma instituição privada prestadora de serviços para instituições públicas, devemos cumprir com as leis antissuborno, corrupção, lavagem de dinheiro e proteção da concorrência. Qualquer violação das referidas leis anticorrupção aplicáveis, poderá colocar em exposição a Empresa, seus colaboradores, parceiros e terceiros envolvidos.

APLICAÇÃO

O presente código deve ser observado e seguido por todos os colaboradores, fornecedores, terceirizados e alta direção.

Suas normas são a base para consolidar e ampliar a reputação já conquistada, de imagem socialmente responsável, oferecendo subsídios e orientação, no cumprimento da missão e diretrizes da companhia. Os dirigentes e colaboradores, por ocasião de seu ingresso, recebem um exemplar juntamente com um treinamento efetuado pelo Departamento de Compliance do Código e posteriores alterações, assinando um termo em que se comprometem a observar e cumprir os preceitos de ética e conduta nele previstos.

Fornecedores, parceiros, terceiros e demais públicos externos têm amplo acesso ao Código através do site da empresa. A empresa encoraja a todos a utilizarem o Código como um recurso de auxílio nas situações difíceis. Para tanto, dirigentes e trabalhadores recebem treinamento periódico sobre este documento.

NOSSO JEITO DE SER



MISSÃO

Prestar serviços de engenharia pensando na excelência do resultado e na satisfação de nossos clientes e colaboradores, de modo que tenham orgulho e confiança em contar com nossos serviços para a solução de problemas.



VISÃO

Alcançar reconhecimento nacional pela qualidade da prestação de nossos serviços e soluções em engenharia, entendendo e atendendo a necessidade de nossos clientes de forma eficaz.

NOSSO JEITO DE SER



- Foco em qualidade
- Ética
- Transparência
- Integridade
- Preocupação e respeito com o meio ambiente
- Valorização dos colaboradores e do ser humano
- Responsabilidade social

PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Os princípios e diretrizes do Código de Ética da Nexxus Engenharia, da Política do nosso sistema de Gestão e nossos valores representam o ponto de partida para execução de nossas atividades.

A seguir, você conhecerá um conjunto de normas que devem nortear as nossas atividades, sejam elas grandes, pequenas, de curto ou de longo prazo.

O comportamento esperado de cada funcionário e terceiro deve ser sempre consciente, idôneo e seguir à risca as orientações contidas neste documento.



PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Integridade

A Nexxus Engenharia e Consultoria Ltda e todos os seus parceiros de negócios devem ter uma conduta com base na legalidade, agir com senso de justiça, coerência nas ações, transparência, ética e honestidade em todas as suas decisões e práticas.

Devem conduzir seus negócios cumprindo as políticas e procedimentos internos da empresa e as leis, normas e regulamentos do nosso país, mantendo o respeito aos direitos humanos como premissa básica em todas as suas relações.

PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Segurança

A proteção da integridade dos colaboradores é uma das nossas prioridades. Todos os trabalhadores devem seguir as instruções do Manual do Sistema de Gestão Integrado e nossos prestadores de serviços devem cumprir as orientações do Manual de Saúde e Segurança Ocupacional para Prestadores de Serviços.

A preservação da saúde e da segurança do trabalhador se baseia nas diretrizes do Sistema de Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional, que prioriza a eliminação de doenças relacionadas ao ambiente de trabalho e acidentes.

PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Respeito as pessoas

A Nexxus acredita que a empatia é a chave para o sucesso dos nossos relacionamentos internos e externos. Por meio dela, cremos ser possível cuidar do bem-estar de nossos trabalhadores ao desenvolver um olhar mais humano, que nos leva ao desenvolvimento de relações de confiança, preocupação com o desenvolvimento pessoal e profissional de nossos trabalhadores, estímulo da participação de todos por meio de uma comunicação interna segura e de confiança, respeito às diversidades, integração das equipes e equidade de oportunidades.

Não toleramos o assédio, atitudes discriminatórias ou ofensivas, abuso de poder e agressão. A organização preza pela construção de um ambiente de trabalho cada vez mais inclusivo entre nossos colaboradores através da compreensão de que nossas diferenças e singularidades geram oportunidades de inovação. Atuamos, também, em obediência a toda a legislação trabalhista nacional, regulada por governos locais.

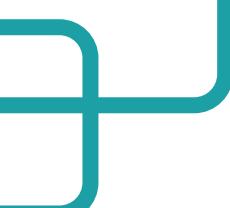
PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Respeito ao meio ambiente

A Nexus está comprometida com o desenvolvimento de negócios sustentáveis e com a redução dos impactos ambientais das nossas operações. Para isso, conscientizamos nossos parceiros sobre assuntos relacionados à proteção, preservação e recuperação dos recursos do meio ambiente, consumo consciente e do descarte adequado de materiais e resíduos.

Competência

Temos como princípio o desenvolvimento das nossas atividades com profissionalismo, agilidade, eficácia e garantia da qualidade dos processos e serviços realizados. Para isto, promovemos treinamentos e palestras com o intuito de fortalecer e expandir os conhecimentos dos nossos trabalhadores e, também, viabilizar um ambiente de trabalho de proatividade, criatividade, inovação e flexibilidade na busca de soluções para os nossos clientes.



PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Transparência na gestão financeira

A Nexus Engenharia zela pela atuação em respeito às normas legais, princípios de direito, princípios éticos e morais, agindo de forma transparente, previsível, apropriada e qualificada. Contamos com controles internos para combater qualquer tipo de fraude, corrupção e prática de atos lesivos à administração pública nacional.

Nossos registros financeiros devem refletir de maneira clara, precisa, completa e detalhada as transações realizadas, em observância às regras contábeis – em conformidade com os princípios contábeis previstos em toda a legislação e regulamentação nacional. Para garantir a conformidade, nosso sistema de gestão é submetido a auditorias independentes em todos os processos.

PREOCUPAÇÕES E QUESTÕES ÉTICAS

Se os Colaboradores possuírem perguntas sobre este Código ou estiverem cientes de uma preocupação ética, devem entrar em contato com o comitê de ética da Nexxus, por meio dos nossos canais de denúncia. O relato de preocupações ou denúncias é parte fundamental para a manutenção da integridade, transparência e conformidade da empresa. Estamos determinados a conhecer as preocupações dos colaboradores para que possam ter a oportunidade de abordá-las de forma correta e assertiva.

Se um Colaborador estiver ciente ou suspeitar de uma violação do nosso Código de Ética, alguma outra política interna, ou da lei, o Colaborador deve denunciar essas preocupações imediatamente. Os Colaboradores não devem confiar ou delegar a tarefa de informar essas preocupações aos outros.

PREOCUPAÇÕES E QUESTÕES ÉTICAS

Nada neste Código impede que os Colaboradores denunciem potenciais violações da lei às autoridades governamentais relevantes. A empresa também apoia seus Colaboradores no relato de preocupações de boa-fé ou com base em uma tentativa razoável de convicção, suspeita ou real de infração das normas internas da Nexus ou da legislação brasileira. Esses relatos podem ser anônimos e são tratados de forma confidencial, exceto na extensão necessária para o avanço de uma investigação.

DEVERES E RESPONSABILIDADES



Todos os Colaboradores, fornecedores e terceirizados devem:

- Agir de forma ética;
- Cumprir as determinações deste Código de Ética;
- Conhecer, compreender e cumprir as leis e regulamentações do nosso país aplicáveis a sua atividade;
- Compreender e observar todas as políticas e procedimentos internos da Nexxus Engenharia;
- Ter a consciência de que a responsabilidade pelo cumprimento das instruções internas da empresa cabe a todos, de forma compartilhada;
- Realizar todos os treinamentos que lhe são designados produzidos ou indicados pela Nexxus;

DEVERES E RESPONSABILIDADES

- Garantir que todos os documentos necessários para o bom funcionamento da empresa sejam gerados, preenchidos e geridos adequadamente;
- Promover um ambiente de trabalho em que haja conversas honestas e respeitosas e atitudes sempre acima da linha esperada de conduta;
- Tratar a todos com respeito e dignidade em todas as ocasiões;
- Não utilizar linguagem ofensiva ou fazer brincadeiras inapropriadas;
- Não se comportar de maneira intimidadora, ameaçadora ou inapropriada com outras pessoas;
- Não agir de forma preconceituosa ou discriminar, sob nenhum pretexto, nossos funcionários e terceiros em virtude de raça, cor, religião, idade, orientação sexual, gênero, estado civil, deficiência, etnia ou nacionalidade;



DEVERES E RESPONSABILIDADES



- Assegurar que seu posicionamento político, eventualmente manifestado por meio de associação a partidos, atuação em campanhas eleitorais ou doações políticas, entre outras formas, seja manifestado por conta própria e não seja atrelado à Nexxus Engenharia;
- Comunicar previamente à empresa caso pretenda concorrer a cargos públicos, para que a Nexxus possa avaliar potencial conflito de interesses;
- Não seguir negociação ou interromper relacionamento com terceiros se estiver diante de qualquer suspeita de práticas ilegais pela contraparte;

DEVERES E RESPONSABILIDADES

- Buscar, sempre que necessário, apoio e orientação de seus líderes imediatos e áreas responsáveis;
- Relatar qualquer preocupação de potencial violação da lei, deste Manual de Transparência ou das políticas internas da Nexxus Engenharia;

Cabe, também, aos líderes:

- Ter conhecimento deste Código de Ética, das políticas e procedimentos internos e regulamentações relacionadas à sua área/função de responsabilidade;
- Ser um exemplo que inspira, lembrando-se dos compromissos inegociáveis e dos nossos valores em todas as suas decisões gerenciais, visando sempre o interesse da Nexxus;
- Agir imediatamente quando identificar violações deste documento e demais políticas internas e adotar medidas preventivas, de detecção e de remediação de qualquer falha ou desvio de conduta junto ao comitê de ética;

DEVERES E RESPONSABILIDADES



- Buscar, sempre que necessário, apoio e orientação de seus líderes imediatos e comitê de ética da Nexxus Engenharia;
- Relatar qualquer preocupação de potencial violação da lei, deste Código de Ética ou das políticas internas da Nexxus;
- Abster-se de utilizar o cargo para pedir favores ou serviços pessoais à sua equipe, ao cliente, fornecedores ou a parceiros que tenham relações com a Nexxus.

RELACIONAMENTO COM TERCEIROS

A Nexxus gera impacto e é impactada por diferentes grupos de pessoas e organizações. Nosso relacionamento com cada um deles deve estar sempre em concordância com nossos valores e princípios de negócio e esperamos as mesmas condutas deles para conosco.



Cientes e parceiros de negócios

Buscamos relacionamentos mutuamente benéficos com clientes e parceiros de negócio, sempre com o objetivo de desenvolver e fornecer serviços de qualidade, segurança, sustentabilidade, confiança e reconhecido valor.

Os valores e princípios de negócios da Nexxus Engenharia deverão permear toda transação e negociação com nossos clientes e parceiros, compreendendo suas necessidades, para oferecer um tratamento justo, honesto e transparente, sem favorecimentos ou acordos indevidos ou suspeitos.

RELACIONAMENTO COM TERCEIROS



Concorrentes

Agiremos sempre de forma ética e leal na concorrência por novos contratos e estaremos atentos para garantir que todos aqueles que competirem conosco seguirão este padrão de comportamento. Não toleraremos desvios de nossos funcionários, parceiros de negócio ou concorrentes com relação ao cumprimento das leis do nosso país.

Além disso, fazemos negócios de forma justa, com base em nossos princípios éticos e em conformidade com as leis de concorrência. Não participamos de qualquer acordo que busca limitar a livre ação das forças dos mercados nos quais atuamos.

Na interação com concorrentes, sejam individuais ou coletivas, mostramos uma atitude profissional, cumprindo com os princípios e valores da empresa que representamos. Cuidamos da nossa imagem pessoal e, também, com a da empresa e não comentamos questões que possam gerar riscos ou possíveis contingências para a Nexus Engenharia em termos de conformidade com as leis de concorrência ou outras obrigações legais.

RELACIONAMENTO COM TERCEIROS



Fornecedores e subcontratados

A Nexxus visa integrar à carteira de fornecedores aqueles que compactuam com nossos requisitos de homologação, atendendo as exigências legais para bom funcionamento de seus empreendimentos, e negociam a aquisição dos bens e serviços que são requeridos para atendimento da nossa cadeia de valor.

Nossos compradores oferecem e exigem aos fornecedores um tratamento profissional em cada transação, buscando sempre os melhores interesses da empresa de forma íntegra. Dessa forma, consideramos uma conduta ilícita solicitar ou receber qualquer tipo de incentivo por parte dos fornecedores para beneficiar a sua seleção em meio a outros possíveis concorrentes.



RELACIONAMENTO COM TERCEIROS



Autoridades públicas

A Nexxus Engenharia possui o compromisso de sempre agir de forma responsável na defesa de nossos interesses institucionais, respeitando as leis do nosso país, com ética e transparência. Possuímos nossa política para o recebimento de presentes, brindes e entretenimento e acompanhamos todo tipo de atos suspeitos e denúncias, supervisionando nossas atividades para garantir que estejam em conformidade com nossos valores e princípios. De igual modo, não toleramos o oferecimento ou pagamento, direta ou indiretamente, de suborno ou qualquer facilitação a agentes públicos para obtenção de benefícios próprios e ilegais, manchando a imagem de nossa empresa.

PRESENTES, BRINDES, CORTESIAS E ENTRETENIMENTO

A doação de brindes e presentes corporativos e o oferecimento de cortesias ou entretenimento para fins comerciais devem ser razoáveis e cumprir as políticas internas.

Embora a troca de presentes e hospitalidades seja comum no âmbito dos negócios, esta prática pode aparentar intenção de influência indevida no relacionamento entre as partes. Assim, de maneira geral, não encorajamos a oferta e o recebimento de brindes e hospitalidades.

A Nexus entende que brindes e presentes não devem gerar benefício pessoal ou influenciar decisões de negócios. Apesar de serem práticas comuns e aceitas em algumas circunstâncias, brindes, presentes e outros tipos de benefícios também podem ser entendidos como formas de suborno e, por isso, merecem especial atenção de todos os colaboradores.

PRESENTES, BRINDES, CORTESIAS E ENTRETENIMENTO

No entanto, caso uma oferta ou o recebimento de brindes venha a ocorrer, consideramos aceitáveis:

- Presentes (seja de um ou mais itens) de valor não superior a R\$ 300,00 (trezentos reais);
- Refeições de valor não superior a R\$ 100,00 (cem reais) por pessoa;
- Convites para eventos ocasionais, não superiores a R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por pessoa, que não se prolonguem por um período superior a 1 (um) dia e que não sejam estendidos para familiares e outras pessoas. Ocasional, neste caso, significa não mais que três vezes por ano com o mesmo parceiro de negócio;
- As doações só devem ser aceitas ou ofertadas com a prévia e expressa autorização do superior imediato e da área de Compliance em casos que desrespeitem os valores acima citados, por meio do **formulário Análise e declaração de presentes e brindes**.

PRESENTES, BRINDES, CORTESIAS E ENTRETENIMENTO

A Nexxus **NÃO** recebe, oferta, paga, oferece, promete ou autoriza, em seu nome ou a título pessoal, de maneira direta ou indireta, dinheiro, presentes, condições vantajosas, salários, viagens, comissões ou qualquer outra coisa de valor para obter qualquer vantagem ou benefício indevido de qualquer tipo.

Sendo assim, **NÃO** é permitida a aceitação ou oferta, com ou sem aprovação de superiores ou do Departamento de Compliance, de:

- Presentes, brindes, cortesias ou entretenimentos ilegais, inadequados ou em locais inadequados;
- Dinheiro ou seus equivalentes;
- Serviços pessoais;
- Empréstimos;
- Eventos e refeições em que o parceiro de negócios não esteja presente;
- Presentes, cortesias ou entretenimentos durante períodos em que decisões de negócios estão sendo feitas.

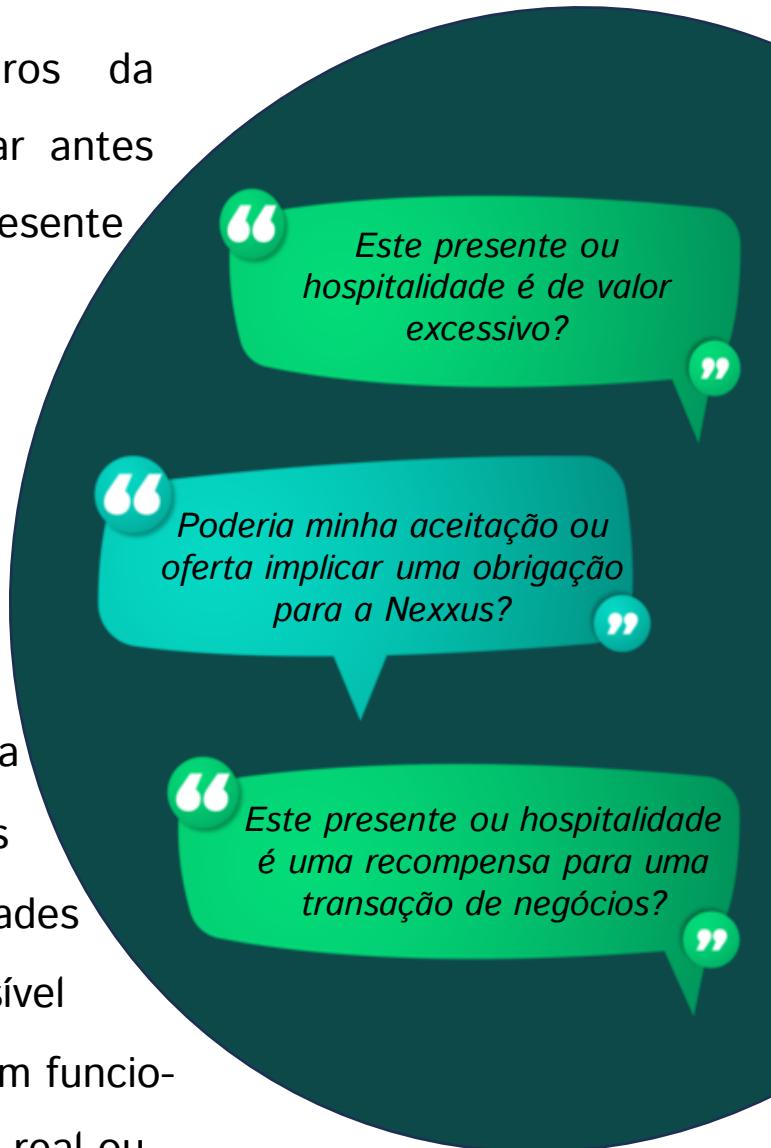
PRESENTES, BRINDES, CORTESIAS E ENTRETENIMENTO

Os funcionários e terceiros da Nexxus devem se questionar antes de aceitar ou oferecer um presente ou hospitalidade.

Se a resposta às perguntas
for sim, o presente ou a
hospitalidade não devem
ser oferecidos ou aceitos.

A Nexus Engenharia respeita o direito de seus funcionários à privacidade nas suas atividades pessoais. No entanto, é possível que interesses pessoais de um funcionário ocasionem um conflito, real ou potencial, para a empresa. Assim, cabe aos funcionários que estiverem em situação de conflito, real ou aparente, reportar a situação em nossos canais de denúncia, para que a Nexus adote medidas de proteção ao funcionário e à organização.

“Este presente ou hospitalio é uma recompensa para a transação de negócios.”



CONDUTAS DE ANTICORRUPÇÃO E ANTISSUBORNO

A Nexxus Engenharia e Consultoria Ltda repudia práticas que atentem contra o patrimônio público nacional, contra os princípios da administração pública, que prejudiquem licitações e contratos, ou qualquer outra prática de atos que podem ser considerados suborno ou corrupção. A organização adotará tolerância zero para qualquer tipo de suborno ou corrupção visto que podem ser extremamente danosos para a companhia e gerar consequências não somente financeiras e reputacionais, mas também criminais.

Sendo assim, não toleramos práticas de corrupção, em todas as suas formas ativas e passivas, quer por meio de atos ou omissões, quer por via da criação e/ou manutenção de situações de irregularidade, de favorecimento ou fraudulentas. A Nexxus e seus colaboradores não pagarão e nem receberão propina ou suborno, inclusive na forma transnacional.



CONDUTAS DE ANTICORRUPÇÃO E ANTISSUBORNO

O suborno e a corrupção envolvem receber, fornecer, oferecer ou prometer, diretamente ou por meio de terceiros, algo de valor a entidades públicas ou privadas com a finalidade de influenciar indevidamente seus atos ou obter uma vantagem indevida.

Condutas vedadas:

- Oferecer ou receber subornos ou pagamentos inadequados;
- Financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar prática de atos ilícitos.
- Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a terceira pessoa a ele relacionada;

CONDUTAS DE ANTICORRUPÇÃO E ANTISSUBORNO

- Realizar pagamentos ou realizar ofertas de pagamentos de facilitação, que consistem em pagamentos de pequeno valor a funcionários públicos, para execução de atividade que é obrigação de tal funcionário público executar sem a realização de qualquer pagamento, além de taxas oficiais;
- Oferecer benefícios ou vantagens a agentes públicos em razão de seu cargo ou função com o intuito de obter em troca um favor ou benefício, como agilizar a obtenção de uma licença ou evitar a aplicação de uma multa;
- Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito de agências reguladoras e de órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional;
- Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação ou celebrar contrato;

CONDUTAS DE ANTICORRUPÇÃO E ANTISSUBORNO

- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de licitação. Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação ou nos respectivos contratos.

PREVENÇÃO A LAVAGEM DE DINHEIRO

A lavagem de dinheiro é uma tentativa de indivíduos ou organizações de ocultar o produto de seus crimes, fazendo com que esses produtos pareçam legítimos. Entende-se como lavagem de dinheiro qualquer ação que tenha por objetivo ocultar ou dissimular a natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente, de infração penal.

A empresa não facilitará a lavagem de dinheiro e busca realizar negócios com parceiros com boa reputação, cujas atividades empresariais sejam legais e seus recursos sejam provenientes de fontes legítimas.



PREVENÇÃO A LAVAGEM DE DINHEIRO

Os Colaboradores devem estar alertas o tempo todo sobre atividades suspeitas por parte de terceiros com os quais se relacionam. Sendo assim, a Nexxus espera as seguintes condutas de seus trabalhadores:

- Certificar-se que as transações comerciais tenham dados nominais das partes envolvidas;
- Evitar transações em que seja solicitado o pagamento por meio de cheques ao portador, formas incomuns ou padrões complexos de pagamento;
- Não lidar com recursos sabidamente oriundos de atos criminosos;
- Redobrar a atenção caso seja solicitado por terceiros a utilização de intermediários desconhecidos ou desnecessários para pagamentos;
- Não efetuar transações comerciais com locais anteriormente associados à lavagem de dinheiro, à sonegação fiscal ou que aparentem ter pouca integridade;

LIVROS E REGISTROS CONTÁBEIS

Os registros contábeis e financeiros devem refletir, as transações realizadas, de maneira precisa, completa, clara, detalhada e em conformidade com as leis, normas e políticas contábeis aplicáveis.

Registros contábeis falsos, enganosos ou incompletos são estritamente proibidos na Nexus Engenharia.



APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES

Para a Nexus Engenharia relatos sobre práticas ilegais ou comportamentos inadequados detectados em nossa empresa são de extrema importância, pois auxiliam na manutenção de nossos valores e da nossa cultura. Portanto, incentivamos que nossos dirigentes, colaboradores, fornecedores, terceiros, parceiros e demais públicos externos, comuniquem em nossos Canais de Denúncias qualquer ato ilícito, fato, dado ou situação irregular de que tenham conhecimento.

Para que seja possível realizar a apuração do conteúdo das denúncias e verificação da veracidade dos fatos, é necessário que os elementos mínimos necessários sejam fornecidos no momento da denúncia. O anonimato do denunciante é preservado e mantemos a investigação em sigilo total, exceto em situações em que seja obrigatório divulgar parte ou todo o conteúdo do relato e/ou a investigação correspondente, em conformidade com a legislação aplicável.

APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES

Em todo o momento de apuração, desde o recebimento da denúncia até sua conclusão, a Nexxus não adota ou permite qualquer tipo de represália contra as pessoas que denunciam e/ou colaboram com as investigações nas quais se presume o descumprimento de qualquer disposição estabelecida neste documento ou em outras políticas e procedimentos internos da empresa. De igual modo, denúncias infundadas, fraudulentas ou de má fé feitas a uma pessoa inocente não são toleradas pela Nexxus.

A omissão de relato de qualquer violação ou descumprimento deste Código de Ética ou de outras Políticas internas da empresa implica em ser conivente ao ato, sujeitando-se às medidas corretivas pertinentes.

PENALIDADES

A Nexus Engenharia e Consultoria Ltda não tolera violações deste Código e nem desvios de conduta. A falha em cumprir com o Código de Ética da Nexus Engenharia sujeitará o infrator às medidas disciplinares cabíveis, que podem ser de advertências chegando a casos extremos de incluir rescisão da relação de emprego e outras consequências, conforme permitido por lei, tais quais:



PENALIDADES



Advertência verbal

A advertência não poderá ser dada na presença de outros funcionários, sob pena de gerar indenização por dano moral. O empregador deve pontuar a atitude faltosa e quais serão as consequências dali para frente caso o empregado repita o erro.



Advertência por escrito

Deve ser feita em duas vias, sendo uma delas entregue ao empregado. Na advertência, deve conter a descrição do ato faltoso, embasado pela legislação trabalhista e no regimento interno da empresa. Se o funcionário já foi advertido verbalmente, tal informação deverá constar no texto da punição.

PENALIDADES



Suspensão

A suspensão do empregado por motivo disciplinar se encontra prevista em artigo da Consolidação das Leis do Trabalho, tratando-se de espécie de penalidade aplicável pelo empregador. Durante a suspensão, o empregado não recebe o salário proporcionalmente aos dias em que não prestar serviço.



Rescisão contratual de trabalho por justa causa

A rescisão de contrato de trabalho é a formalização do fim do vínculo empregatício, ou seja, aponta o término da relação de trabalho.

PENALIDADES



Rescisão contratual de serviço

A rescisão de contrato de serviço é a formalização do fim do vínculo dos serviços prestados, ou seja, aponta o término da relação entre a Nexxus e o Prestador de serviços. No caso de envolvimento de empresas, terceiros ou parceiros, serão aplicadas as sanções contratuais, sem prejuízo das demais medidas jurídicas cabíveis.

As penalizações descritas acima serão aplicadas e graduadas de forma transparente, razoável e proporcional, conforme:

- (I) a gravidade da infração;
- (II) eventual reincidência; e
- (III) danos causados à Nexxus Engenharia, inclusive com relação ao comprometimento do ambiente de trabalho e de sua imagem perante terceiros.

CANAL DE DENÚNCIAS

A Nexxus Engenharia disponibiliza alguns canais para realização de denúncias internas e externas oriundas do descumprimento deste Código de Ética, da legislação e regulamentações aplicáveis, das políticas e procedimentos internos, fraude, corrupção, atos ilícitos, ou de outras questões que possam acarretar prejuízos aos princípios, valores e interesses da Nexxus.

As denúncias podem ser realizadas por dirigentes, colaboradores, fornecedores, terceiros, parceiros e demais públicos externos. Recomendamos que os relatos dos casos de possíveis desvios de conduta e atos que contrariem as regras deste Código de Ética contenham as seguintes informações:

Quem são as pessoas envolvidas na ocorrência;

Como aconteceu o fato denunciado (quanto mais detalhes fornecidos, melhor);

Quando aconteceu o fato;

Onde se deu a ocorrência;

Por que houve a violação – quais seriam as motivações;

Evidências que possam contribuir para apuração do fato denunciado.

CANAL DE DENÚNCIAS

Estas informações podem ser formalizadas através dos seguintes meios:

Site: <https://relatoconfidencial.com.br/nexxusengenharia>

0800: **0800 721 9348**

O Departamento de Compliance, juntamente com o comitê de ética, são os responsáveis pelo processamento de denúncias, devendo zelar pelo anonimato do denunciante e proteger a confidencialidade das informações e dos envolvidos, visando preservar direitos e neutralidade das decisões.



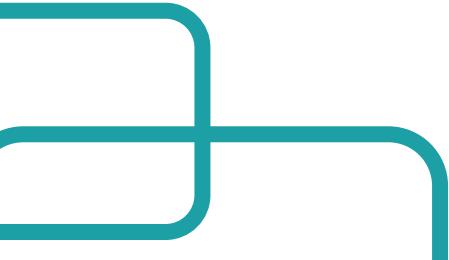
CANAL DE DENÚNCIAS

O Comitê de Ética avalia as ocorrências através de uma investigação e recomenda eventuais sanções em casos de comprovação das violações dos termos deste Código de Ética, Políticas internas ou legislações.

Casos de desvio de conduta que envolvam superior hierárquico, colegas de equipe, fornecedores, clientes ou outros parceiros de negócios, devem sempre ser registrados por meio do Canal de Denúncias.

Mesmo que hajam suspeitas de situações que não contenham indícios reais de desvios, os nossos canais de denúncia devem ser acionados, para que as devidas investigações e esclarecimentos sem efetuados.

Dúvidas sobre situações suspeitas devem ser sinalizadas pelo aplicativo de comunicação interna, na área Programa Fale, para que ações de conscientização e/ou treinamentos sejam aplicados.



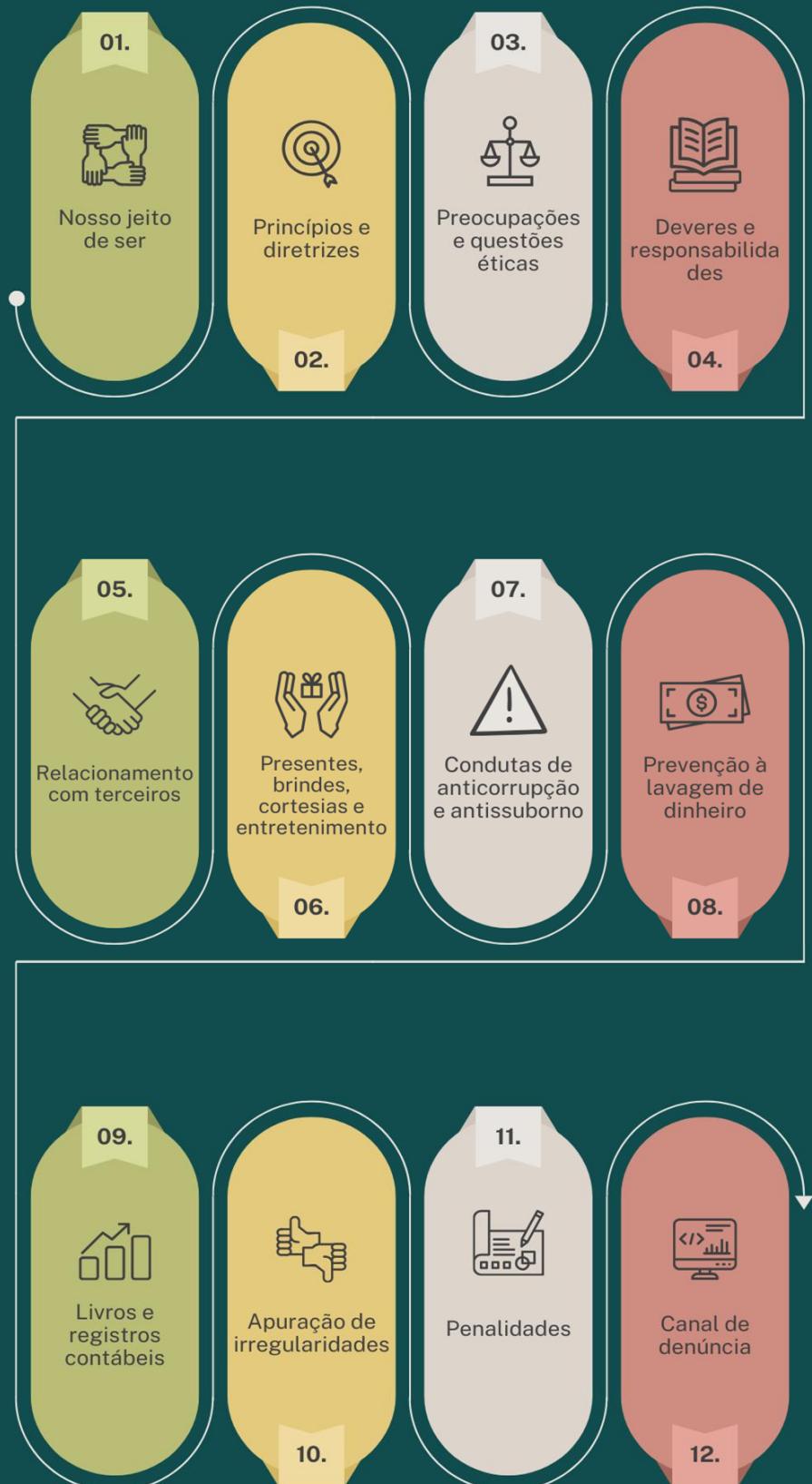
DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Código de Ética vigorará por tempo indeterminado, devendo ser revisado periodicamente pelo Comitê de Ética e pela direção da Nexxus Engenharia.

As diretrizes de conduta contidas neste Código serão levadas ao conhecimento de todos os trabalhadores da Nexxus Engenharia por meio de treinamento, disponibilização do documento no quadro de avisos e demais materiais informativos. Cabe aos líderes, em todos os níveis, e ao Departamento de Compliance, garantir que seus subordinados e contratados conheçam e apliquem os preceitos deste documento, que deve ser um exemplo de conduta a ser seguido por todos os colaboradores.

A Nexxus investe em mecanismos para prevenção da conduta esperada de seus trabalhadores promovendo treinamentos, palestras e vídeos, visando conscientizar e orientar a todos quanto atividades e comportamentos que possam vir a ocasionar risco de descumprimento deste Código de Ética.

CÓDIGO DE ÉTICA NEXXUS ENGENHARIA





NEXXUS

— ENGENHARIA E CONSULTORIA —

Av. José Silva de Azevedo Neto, 200
Bloco 1, sala 404
Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – RJ
CEP: 22775-056



www.nexxusengenharia.com.br



www.instagram.com/nexxusengenharia/